

Id:167C2F6D3311862A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº 031/2022. Contrato nº 078/2022. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: S S GRAFICA IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.136.807/0001-06. Objeto: Prestação de Serviços de Material Gráfico para a Prefeitura de São João da Fronteira/PI. Recursos: **ORÇAMENTO GERAL**. Valor Global de R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais). Assinatura: 20/12/2022. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São João da Fronteira (PI), 20 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal

Id:13B5A47C77FD84BF



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0122
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

DECRETO N.º 020/2022 São Miguel da Baixa Grande – PI, 20 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre o Recesso Natalino e de Ano Novo no período que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a confraternização universal por ocasião das comemorações natalinas e o dia de Natal;

CONSIDERANDO as comemorações de encerramento do ano e início do Ano Novo, Reveillon em todo país, na qual a população se integra em prol de um clima festivo;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

CONSIDERANDO recesso em outros órgãos públicos em âmbito estadual e federal;

DECRETA

Art. 1º - Recesso nas repartições públicas do Município de São Miguel da Baixa Grande, nos dias 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, em decorrência das comemorações de Natal e Reveillon no âmbito da Administração Pública.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais e de limpeza pública, segurança e atendimento à saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 20 de dezembro de 2022.

Maria da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita Municipal

Id:OCC54922A44B8380



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 075/2021

PROCESSO Nº: 075/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

CONTRATADO: BENVINDO E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ 40.657.252/0001-02

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA CONTRATUAL)– O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2023".

ASSINATURA DO ADITIVO: 05 DE DEZEMBRO DE 2022

São Miguel do Fidalgo – PI, 05 de dezembro de 2022

Erimar Soares de Sousa
Prefeito Municipal

Id:167C2F6D331185D9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



PORTARIA Nº 084/2022-GAB/SEMA-PMS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão regulamentar de férias ao servidor público municipal que especifica.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 184/2002, de 27 de maio de 2002 que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do município, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de férias, à servidora MARIA FLORISA DA CONCEIÇÃO NUNES portadora do CPF: 451.606.513-49 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00046 com lotação na Escola Municipal Raimundo Nonato Coelho, nesta cidade, deste município, de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023, referente ao Período aquisitivo de 2021/2022, cujo gozo da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Socorro do Piauí, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ JAIR DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração